



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1.516/02

PIRACURUCA (PI), 25.10.2002.

"Substitui o nome da atual Rua
Projetada 10 localizada no
Bairro Esplanada, para Rua
Cândido Rodrigues."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA,
ESTADO DO PIAUÍ, Raimundo Alves Filho;

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do
Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica substituído o nome da atual Rua Projetada 10
(dez) localizada no Bairro Esplanada para Rua Cândido
Rodrigues.

ART. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de
Administração e Finanças desta Prefeitura, o Nº 1.516/2002.
Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes
aos 25(vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de
2002(dois mil e dois).


Adalberto Leite Alves
Secretário de A. de Finanças